

O Dr. Joao Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Camara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

LEI Nº 109 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1,952.

Que abre crédito especial para pagamento de débitos do exercício de 1,951.

Artigo 1º	Fica aberto na contabilidade um crédito especial de C.R.\$ . 21, para solver os débitos do exercício de 1,951, abaixo relação Asite limitada, fornecimento de impressos e outros materiais expediente .....	325,00
	<u>ORGANIZAÇÃO DE ENGENHARIA E COMERCIO.</u> Fornecimento de materiais eletricos .....	1,300,00
	<u>GRAFICA VIDAL</u> Fornecimento de diversos materiais para o Tiro de Guerra 225 .....	3,650,00
	<u>AUGUSTO FERREIRA DA COSTA.</u> Fornecimentos de desinfetantes .....	936,00
	<u>ROBERTO FERRARI</u> Fornecimento de pedras para calçamento de ruas .....	8,640,00
	<u>TIPOGRAFIA BRASIL</u> Fornecimento de diversos materiais de expediente .....	954,00
	<u>DE CONTI E GARCIA</u> Fornecimento de medicamentos por ordem do Posto de Puericultura local .....	160,00
	<u>AREFF SAAB</u> Fornecimento feito para o caminhão referente a nota fiscal nº 23 .....	50,00
	Vencimento do mes de dezembro das professoras Wilma M. Venturini e Maria de Lourdes Paes Carvalho .....	2,000,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com parte do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revocadas as disposições em contrário.

Agudos 20 de novembro de 1,952.

Joao Ferreira Silveira. Prefeito Municipal.

Pública e registrada na secretária da Prefeitura nesta

Agudos 20 de novembro de 1,952.

Mario Ferreira Andrade.

O secretario.